O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 2026.

"Dispõe sobre o Calendário Municipal de Eventos de Tradição Religiosa e Cultural, autoriza o Poder Executivo a oferecer apoio logístico e financeiro para festas comunitárias tradicionais e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio às Festas Tradicionais de Araucária, com o objetivo de preservar a identidade cultural, fomentar o turismo local e valorizar as festas populares realizadas por comunidades religiosas e associações de bairro.

Art. 2º Para receber o apoio financeiro ou logístico, a festividade deve:

I. Estar prevista no Calendário Oficial de Eventos do Município.

II. Demonstrar o interesse público através da promoção da gastronomia local, apresentações artísticas ou preservação de tradições históricas (como as festas de padroeiros e festas rurais da região).

III. Ser aberta a toda a população, independente de crença religiosa.

Art. 3º O Município de Araucária poderá colaborar com a realização dos eventos através de:

I. Destinação de verba pública para infraestrutura (palcos, som, iluminação, banheiros químicos).

II. Apoio logístico de trânsito e segurança.

III. Promoção e divulgação nos canais oficiais de turismo do município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa609d76e2d4a

Art. 4º O repasse de recursos financeiros dependerá de convênio específico, onde a entidade organizadora deverá prestar contas detalhadas sobre a aplicação do recurso, que deve ser revertido exclusivamente na estrutura e organização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
28/01/2026 16:17:26
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa609d76e2d4a

JUSTIFICATIVA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, “Dispõe sobre o Calendário Municipal de Eventos de Tradição Religiosa e Cultural, autoriza o Poder Executivo a oferecer apoio logístico e financeiro para festas comunitárias tradicionais e dá outras providências.”

As festas das comunidades católicas em Araucária são pilares da nossa identidade cultural e histórica. Elas preservam tradições que passam de geração em geração, como a culinária típica e o folclore local, servindo como o principal ponto de encontro social para muitas famílias, tanto na área urbana quanto na rural. Ao apoiar esses eventos, o município protege o patrimônio imaterial da nossa cidade e garante o lazer da população.

Além do valor cultural, essas festividades movimentam a economia e o turismo de Araucária, atraindo visitantes de cidades vizinhas e fortalecendo o comércio local. O apoio financeiro da prefeitura é essencial para custear a infraestrutura de segurança e higiene, permitindo que as paróquias continuem realizando esses eventos de grande porte. Esse investimento retorna para a sociedade através do fortalecimento do turismo religioso e da geração de renda.

Juridicamente, o projeto se ampara no dever do Estado de fomentar a cultura e o bem-estar social. É importante destacar que o auxílio se justifica pelo interesse público e pelo alcance social dessas festas, que são abertas a toda a comunidade. Portanto, a colaboração do município é um investimento direto na qualidade de vida dos cidadãos e na manutenção das raízes que formaram a história de Araucária.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a APROVAÇÃO deste projeto de lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfa609d76e2d4a